

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Empresarial Ponta Verde, situado à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 113 Ponta Verde
Maceió/AL Telefones: (82) 2126.6260

Edital nº 69/PROEN/DIREAD

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES E TUTORES PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuar como: professores e tutores em os cursos superiores a distância **da Universidade Aberta do Brasil – UAB**, ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS nos Polos Arapiraca, Maceió, Maragogi, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Ilhéus (BA), Mata de São João (BA) e Vitória da Conquista (AL), nos termos da Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº. 15, de 23 de janeiro de 2017, da Instrução Normativa CAPES nº. 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº. 139, de 13 e julho de 2017 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção de candidatos a professores e tutores será regida por esse edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino através da Diretoria de Educação a Distância (DIREAD) do Instituto Federal de Alagoas.
- 1.2. As vagas de que tratam este edital destinar-se-ão ao preenchimento imediato dos perfis de professores e tutores nas áreas mencionadas no Anexo I, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente o candidato que estiver em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº 11.273/2006 e da Lei nº 11.502/2007), portador de diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais exigências deste edital.

1.4. Os cursos da Universidade Aberta do Brasil/IFAL, objeto deste Edital, são ofertados semi-presencialmente, em polos de apoio presencial, com aulas presenciais nos finais de semana, regidas pelo professor formador.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 12/09/2017 a 14/09/2017

2.2. Tramitação da inscrição:

2.2.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

2.2.2. O IFAL não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.

2.2.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

2.2.4. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

2.2.5. O formulário eletrônico estará disponível do dia 12/09/2017 até às 23h59min. do dia 14/09/2017.

2.2.6. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

2.2.7. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.2.8. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

2.2.9. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

2.2.9.1 Para Professor Formador I:

a) diploma de graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

b) diploma de pós-graduação *lato sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

c) diploma de pós-graduação *strictu sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);

d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, de no mínimo 03 (três) anos (obrigatório);

- e) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- f) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área do curso e/ou unidade curricular específica (se houver);
- g) comprovação de experiência profissional na área do curso e/ou da unidade curricular específica (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.2 Para Professor Formador II:

- a) diploma de graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *strictu sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, de no mínimo 01 (um) ano (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- e) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área do curso e/ou unidade curricular específica (se houver);
- f) comprovação de experiência profissional na área do curso e/ou da unidade curricular específica (se houver);
- e) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.3 Para Tutor:

- a) diploma de graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- c) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério da educação básica ou magistério do ensino superior, de no mínimo, 01 (um) ano (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- e) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área do curso e/ou unidade curricular específica (se houver);

f) comprovação de experiência profissional na área do curso e/ou da unidade curricular específica (se houver);

e) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.10. Os documentos solicitados nos itens 2.2.9.1, 2.2.9.2 e 2.2.9.3 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF.

2.2.13. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 2.2.9.1, 2.2.9.2 e 2.2.9.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

2.2.11. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, declaração, portaria ou termo de posse emitidos pela instituição de ensino empregadora.

2.2.12. Para efeitos de comprovação da experiência como professor ou tutor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino empregadora.

2.2.13. Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

2.3. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail suporte.uab.ifal@gmail.com

2.4. As informações prestadas no *formulário de Inscrição* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompleto bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

2.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.7. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

2.8. O IFAL/PROEN/DIREAD não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O candidato selecionado para atuar como bolsista, além de apresentar relatórios inerentes a procedimentos de estudos/pesquisas no âmbito da docência, deverá:

3.1.1. elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

3.1.2. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

3.1.3. realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

3.1.4. adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

3.1.5. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

3.1.6. desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

3.1.7. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

3.1.8. desenvolver as atividades docentes propostas durante a capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

3.1.9. desenvolver a avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

3.1.10. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

3.1.11. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

3.1.12. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

3.1.13. desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

3.1.14. elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

3.1.15. firmar junto ao IFAL o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a (Art. 8º. Portaria 183/CAPES):

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos.

4. DO PAGAMENTO DE BOLSA

4.1. Os bolsistas receberão uma bolsa mensal equivalente ao estabelecido na legislação a saber:

4.1.1 Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera os incisos II, V, VI, VIII, X e XI do art. 4º da Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, estando atualmente estipulada os seguintes valores:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO BÁSICO	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I	Especialização	-	03 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	-	01 ano	1.100,00
Tutor	Graduação	01 ano ou	01 ano	765,00

5. DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA

5.1. O professor selecionado será inscrito como bolsista nos programas UAB.

5.2. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273/06 é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta lei.

5.3. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 11.273/06.

5.4. O quantitativo de bolsas recebidas será proporcional à atuação do bolsista, tendo o número máximo de 12 bolsas/ano.

5.5. O professor selecionado deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades junto aos alunos, incluindo atividades nos finais de semana marcados no calendário acadêmico do curso ao qual está vinculado.

5.6 O custo de diárias e passagens dar-se-á, apenas, da cidade de Maceió/AL aos respectivos polos.

5.7. Os professores bolsistas aprovados deverão assinar termo de compromisso, atestando disponibilidade para viagens aos polos.

5.8. A coordenação do programa suspenderá ou cancelará o pagamento da bolsa quando:

I- houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;

II- forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

III- forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

IV- for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios;

V- deixar de entregar material de fechamento acadêmico no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da disciplina, e

VI- não apresentar relatório de prestação de contas no prazo de até 05 (cinco) dias após a viagem.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A titulação acadêmica obrigatória e a condição informada pelo candidato, em conformidade com o item 2 deste edital, terá, conjuntamente, a pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

PROFESSOR FORMADOR I

Ord	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
	Efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino.	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Especialização	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		30
	Mestrado	20	01	
	Doutorado	30	01	
02	Participação em cursos de capacitação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. Por comprovante.	03	05	15
03	Experiência Profissional (fora do exercício de magistério) nas áreas do curso. Por ano.	05	05	25
04	Experiência como professor ou tutor em Educação a Distância. Por experiência.	05	06	30

PROFESSOR FORMADOR II

Ord	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
	Efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino.	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Mestrado	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		30
	Doutorado	30	01	
02	Participação em cursos de capacitação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. Por comprovante.	03	05	15

03	Experiência Profissional (fora do exercício de magistério) nas áreas do curso. Por ano.	05	05	25
04	Experiência como professor ou tutor em Educação a Distância. Por experiência.	05	06	30

TUTOR

Ord	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
	Efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino.	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Especialização	10	01	30
	Mestrado	20	01	
	Doutorado	30	01	
02	Participação em cursos de capacitação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. Por comprovante.	03	05	15
03	Experiência Profissional (fora do exercício de magistério) nas áreas do curso. Por ano.	05	05	25
04	Experiência como professor ou tutor em Educação a Distância. Por experiência.	05	06	30

6.2. O candidato que não apresentar a graduação exigida para sua área de atuação será eliminado do processo seletivo.

6.3. Cada título apresentado, caso esteja compatível com a solicitação, será pontuado apenas uma vez, não podendo o mesmo título ser inscrito e considerado em outros campos do requerimento.

6.4. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

6.5. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor ou tutor em educação a distância.
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência docente na modalidade presencial, nas áreas do curso.
- c) Maior idade.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
12/09/2017 a 14/09/2017	Inscrições e depósito de documentos online
21/09/2017	Resultado preliminar
22/09/2017	Período de recurso
26/09/2017	Resultado de recurso
29//09/2017	Resultado final

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A composição da Comissão Examinadora será de responsabilidade da PROEN/DIREAD.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao

9.2. O formulário eletrônico estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

9.3. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será

preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9.6 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a critério do INSTITUTO, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

11. DA CAPACITAÇÃO

11.1. Efetivada a convocação, o bolsista será submetido a uma formação, *on line*, **obrigatória**, com exigência mínima de 75 % de cumprimento das atividades.

11.2. A aprovação na formação é pré-requisito obrigatório para a que o selecionado (a) possa dar início ao exercício das atividades.

11.3. Os selecionados que já participaram de formação em EAD promovida pelo IFAL serão dispensados da mesma mediante comprovação entregue no período da convocação, desde que a formação tenha ocorrido no período máximo de cinco anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do INSTITUTO.

12.2 Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao INSTITUTO, o direito de convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

12.3. No interesse do IFAL, o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos candidatos.

12.4. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://www2.ifal.edu.br/> e ead2.ifal.edu.br.

12.5. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste processo seletivo.

Sérgio Teixeira Costa

Reitor

ANEXO I Tabela das Unidades curriculares com vacância para o preenchimento dos perfis de atuação de professor ou tutor no programa UAB

Curso	Disciplina	Requisitos	Vagas para professor	Vagas para tutor online
Tecnológico em Hotelaria	Língua Inglesa Inglês Técnico em Hotelaria Inglês Técnico em Alimentos e Bebida Inglês Técnico de Negócios	Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Letras-Inglês com pós-graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins	03	00
Tecnológico em Hotelaria	Hospedagem Controle em Hospedagem Recepção e Reserva Relações de Consumo e Qualidade nos Serviços Hoteleiros Fundamentos de Turismo e Hotelaria	Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria ou em Turismo, ou áreas afins com Pós-graduação em Hotelaria, Turismo ou áreas afins.	03	00
Tecnológico em Hotelaria	Fundamentos Sócio-filosóficos Sociologia Organizacional	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais com pós-graduação Filosofia ou Sociologia ou áreas afins	03	00
Tecnológico em Hotelaria	Planejamento Estratégico e Tático Marketing Hoteleiro	Graduação em Administração ou em Administração Pública com Pós-graduação em Administração ou áreas afins	03	00
Tecnológico em Hotelaria	Funções Auxiliares em Alimentação e Bebidas Tecnologia Culinária e produção de Alimentos	Graduação em Nutrição ou Tecnologia de alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia com pós-graduação na área	03	00
Tecnológico em Hotelaria	Noções de Direito e Legislação Hoteleira	Graduação em Direito com pós- graduação na área	03	00
Tecnológico em Hotelaria	Psicologia das Relações Humanas	Graduação em Psicologia com pós-graduação na área	03	00
Bacharelado em Administração	Administração Estratégica Estágio Curricular Supervisionado Fundamentos da Administração Experiências Brasileiras de Administração Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública com Pós-graduação em Administração ou áreas afins	03	03
Bacharelado em Administração	Auditoria e Controladoria	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou Ciências Contábeis com Pós-graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou áreas afins	03	03
Bacharelado em Administração	Contabilidade Geral Contabilidade Pública	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins	03	03
Bacharelado em Administração	Direito Administrativo	Graduação em Administração ou Direito com Pós-graduação em Administração ou Direito ou áreas afins	03	03

Bacharelado em Administração	Direito e Legislação Tributária Instituições de Direito Público e Privado	Graduação em Direito com Pós-graduação em Direito ou áreas afins	03	03
Bacharelado em Administração	Gestão da Qualidade Gestão da Regulação Gestão de Operações e Logística Gestão de Pessoas no Setor Público Organização, Processos e Tomada de Decisão	Graduação em Administração ou em Administração Pública com Pós-graduação em Administração ou áreas afins	03	03
Bacharelado em Administração	Seminário Temático I (Tema: Administração Pública em Geral)	Graduação em Administração ou em Administração Pública com Pós-graduação em Administração ou áreas afins	03	03
Bacharelado em Administração	Seminário Temático II (Tema: Empreendedorismo e Responsabilidade Social)	Graduação em Administração ou em Administração Pública com Pós-graduação em Administração ou áreas afins	03	03
Bacharelado em Administração	Seminário Temático III (Gestão Ambiental Pública)	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou Geografia ou Ciências Biológicas com Pós-graduação na área	03	03